



Diário Oficial Eletrônico

Caderno do Poder Executivo
Edição 273, Ano 2 – 13/12/2018

Sumário

Errata.....	3
Lei nº 3.183, de 12 de dezembro de 2018.....	3
Lei nº 3.184, de 12 de dezembro de 2018.....	4
Decreto nº 3.275, de 12 de dezembro de 2018	4
Autorização para Comercialização de Medicamentos Retinóides Constantes na Lista 'C2' da Portaria Federal nº 344/1998.	6
Aviso de Anulação – Pregão Eletrônico nº 263/2018 – SERMALI	6
Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 13/2017	7
Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 80/2014	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 770/2018 – SERMALI	7
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 754/2018 – SERMALI	8
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 755/2018 – SERMALI	9
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 756/2018 – SERMALI	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 757/2018 – SERMALI	10
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 758/2018 – SERMALI	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 759/2018 – SERMALI	12
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 760/2018 – SERMALI	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 761/2018 – SERMALI	13
Extrato – Ata de Registro de Preços nº 762/2018 – SERMALI	14





Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 290/2018 – SERMALI.....	14
Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 291/2018 – SERMALI.....	14
Decisão Final – Autos n.º 004/2018 de 11.01.2018 – SEMUSEG	15
Processo Administrativo Disciplinar	15
Portarias - SEMARH	15
Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho.....	24





ATOS DO PODER EXECUTIVO

Errata

No Diário Oficial Eletrônico Edição 272, Ano 2 – 12/12/2018, por erro na elaboração de leiaute

No Decreto nº 3.271, onde consta

Decreto nº 3.271, de 10 de dezembro de 2018, leia-se como correto:

Decreto nº 3.271, de 11 de dezembro de 2018,

Lei nº 3.183, de 12 de dezembro de 2018

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2.965, de 28 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a criação, composição, estruturação, competência e funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de São José dos Pinhais - CMDM.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O **caput**, o §2º, e o inciso II do §4º do art. 3º da Lei nº 2.965, de 28 de dezembro de 2018, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O CMDM será constituído por 18 conselheiras titulares, observada a seguinte composição:

.....
.....
.....

§2º A representação da sociedade civil organizada, de caráter municipal, será composta por 9 titulares e respectivas suplentes, indicadas pelas entidades, movimentos e organizações reconhecidas e constituídas, legalmente ou não, em funcionamento há mais de 2 anos, e pelas IES (Instituições de Ensino Superiores de São José dos Pinhais) ligadas à promoção e à proteção dos direitos das mulheres, eleitas na Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, que deverá ser realizada a cada 3 anos.

.....
§4º

II - 6 vagas para as entidades e articulações femininas e de defesa dos direitos das mulheres;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Augustinho Michelizen
Secretário Municipal de Governo





Lei nº 3.184, de 12 de dezembro de 2018

Acresce dispositivo na Lei Municipal nº 3.112, de 13 de setembro de 2018, que institui a “Semana Municipal de Conscientização dos Cuidados da Gestante”.

A Câmara Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o inciso IV, no art. 2º da Lei nº 3.112, de 13 de setembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

IV – prevenir e combater a depressão pós-parto”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Giovani de Souza
Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 3.275, de 12 de dezembro de 2018

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.133.514,93 (um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos) para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na Lei Municipal nº 2.950, de 15 de dezembro de 2017 e memorando nº 285/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.133.514,93 (um milhão, cento e trinta e três mil, quinhentos e quatorze reais e noventa e três centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	08000	Secretaria Municipal de Educação		
	08002	Departamento de Ensino Fundamental		
	012.361.0003.2099	Manter a Merenda Escolar – Ensino Fundamental		
3.3.90.32.00.00.00	0100000	Material de Distribuição Gratuita	R\$	571.928,42
	08003	Departamento de Educação Infantil		
	012.365.0003.2100	Manter a Merenda Escolar – Educação Infantil		
3.3.90.32.00.00.00	0100000	Material de Distribuição Gratuita	R\$	402.786,63
	09000	Secretaria Municipal de Cultura		
	09001	Gabinete do Secretário		
	013.392.0010.2109	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	8.000,00
	11000	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
	11001	Gabinete do Secretário		
	027.812.0010.2134	Manter as Atividades Funcionais da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.30.00.00.00	0100000	Material de Consumo	R\$	108.359,00
	17000	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
	17001	Gabinete do Secretário		
	022.661.0009.2188	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais da Secretaria		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	7.440,88
	19000	Secretaria Municipal de Governo		
	19001	Gabinete do Secretário		
	004.122.0006.2211	Manter e Executar Campanhas e Programas de Interesse da Comum.		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, conforme preceitua os artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março





de 1964, artigo 5º da Lei Municipal nº 2.950 de 15 de dezembro de 2017, e do artigo 44º da Lei Municipal nº 2.870 de 20 de Julho de 2017, serão utilizados os cancelamentos de dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

	08000	Secretaria Municipal de Educação		
	08002	Departamento de Ensino Fundamental		
	012.361.0003.2096	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades		
3.3.90.32.00.00.00	0100000	Material de Distribuição Gratuita	R\$	709.717,23
	08004	Departamento de Educação Especial		
	012.367.0003.2101	Manter as Atividades Administrativas e Operacionais das Unidades		
3.3.90.32.00.00.00	0100000	Material de Distribuição Gratuita	R\$	264.997,82
	09000	Secretaria Municipal de Cultura		
	09001	Gabinete do Secretário		
	013.392.0010.2109	Coordenar e Manter as Atividades Operacionais da Secretaria		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	8.000,00
	11000	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer		
	11001	Gabinete do Secretário		
	027.812.0010.2134	Manter as Atividades Funcionais da Secretaria de Esporte e Lazer		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	41.422,00
	027.813.0010.2145	Manter e Promover Alternativas de Entretenimento para a Comunid.		
3.3.90.31.00.00.00	0100000	Prem. Culturais, Artísticas, Cientif. Desport. e Out	R\$	66.937,00
	17000	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo		
	17001	Gabinete do Secretário		
	023.695.0009.2193	Criar e Manter Pontos de Informações Turísticas e o Balcão de Infor.		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
	022.661.0009.2194	Promover, Apoiar e Participar de Eventos, Feiras e Exposições		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	800,00
	023.691.0009.2196	Promover Cursos, Treinamentos e Palestras para Fortalecer o Com.		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	3.853,20
	022.661.0009.2198	Apoiar, Regularizar e Capacitar as Empresas do Setor de Cerâmica		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	600,00
	023.695.0009.2201	Realizar Feiras Gastronômicas		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	1.187,68
	19000	Secretaria Municipal de Governo		
	19001	Gabinete do Secretário		
	004.122.0006.2209	Manter os Serviços das Administrações Regionais		
3.3.90.39.00.00.00	0100000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José dos Pinhais, 12 de dezembro de 2018.

Antonio Benedito Fenelon
Prefeito Municipal

Rafael Rueda Muhlmann
Secretário Municipal de Planejamento e
Desenvolvimento Econômico



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Autorização para Comercialização de Medicamentos Retinóides Constantes na Lista 'C2' da Portaria Federal nº 344/1998.

Estabelecimento : Comercio de Medicamentos Afonso Pena Eireli
Razão Social : Comercio de Medicamentos Afonso Pena Eireli
C.N.P.J. : 26.50.368/0001-27
Endereço : Av Rui Barbosa – Bairro: Afonso Pena -CEP 83.045-350
Autorização ANVISA/MS : nº 7548173.
Protocolo VISA : 8612/2018
Farmacêutico Responsável : Melissa Guandalini
Finalidade do uso : Dispensação do medicamento devido a grande procura.
Consumo Mensal : Roacutam 20mg = cx com 30cp=90cp/mês
Isotretinoína 10mg = cx com 30cp=90cp/mês
Isotretinoína 20mg = cx com 30cp=90cp/mês
Acnova 10mg = cx com 30cp=90cp/mês
Acnova 20mg cx com 30cp=90cp/mês
OBSERVAÇÃO : A autorização acima fica restrita somente a aquisição dos medicamentos : Isotretinoína, Roacutan,Acnova.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES

Aviso de Anulação – Pregão Eletrônico nº 263/2018 – SERMALI

Tem o presente a finalidade de efetuar a ANULAÇÃO do Procedimento Administrativo n.º 925/2018-DECOL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 263/2018-SERMALI, que visa o REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de paralelepípedo nas dimensões 12x16x14 cm, cuja motivação segue abaixo;

Considerando que, após a um vício no edital, onde foi constatada a existência de exigência indevida, a qual resultou em questionamentos por parte das empresas participantes, não sendo passível de retificação ou exclusão na fase em que se encontra o certame, tal falha não pode mais ser sanada;

Considerando que a Administração tem a prerrogativa de rever seus atos a qualquer momento, conforme artigo 49 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, concluo, pela ANULAÇÃO do referido processo, com base nos acima declinados, aptos a justificar tal conduta;

Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste Aviso de Anulação, nos termos do Art. 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 07 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal





Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 13/2017

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº **13/2017**, referente à empresa **SW CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA ME**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

Pela aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo período de 01(um) ano.

São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Comunicado – Decisão - Processo Administrativo Relativo a Contratos – Autos nº 80/2014

Considerando a Decisão no Processo Administrativo Relativo a Contratos Autos nº **80/2014**, referente à empresa **B&E MEDLOG HOSPITALAR LTDA**, vimos comunicá-la através do presente, a qual foi proferida nos seguintes termos:

Pela aplicação da penalidade de multa de 30%(trinta por cento) sobre o valor do fornecimento em atraso.

São José dos Pinhais, 06 de dezembro de 2018.

PAULO CESAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 770/2018 – SERMALI

OBJETO: Registro de Preço para prestação de serviços de 1.000 (mil) inseminações artificiais em bovinos leiteiros ou de subsistência.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n.º 232/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: L CAMARGO & CIA LTDA ME.

ITEM: Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO
01	Prestação de serviços de inseminações artificiais em bovinos leiteiros ou de subsistência.	1.000	R\$ 78,00





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 754/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 177/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$
01	AÇUCAR REFINADO BRANCO 5 Kg – Especificações: - Açúcar refinado especial, branco Classe A. Produto processado da cana-de-açúcar com moagem refinada, amorfo, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais, tendo aspecto próprio do tipo do açúcar, cor própria, cheiro próprio e sabor doce, livre de odor, 100% consumo humano. Devem constar no rótulo açúcar refinado especial e o registro do produto no ministério da saúde. Embalagem sacos de polietileno leitoso ou transparente embalagem individual de 5 kg. Data de Fabricação: Máximo de 30 dias. VALIDADE MÍNIMA 10 MESES. MARCA: CERTANO	pacote	3.500	8,95
06	CHÁ MATE – SABOR CAMOMILA – Especificações: camomila (matricaria recutita l.) em flor e folhas puras, tostado e moído p/infusão, caixa c/ 10 grs c/10 saquinhos. Informações nutricionais, fabricante, reg M.S., responsável técnico e validade min. 12 meses impressos na embalagem. MARCA: CHILENO	caixa	3.500	1,78
07	CHÁ MATE – SABOR LIMÃO – Especificações: folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis), tostado e moído p/infusão caixa c/ 32 grs c/20 saquinhos, , informações nutricionais, fabricante, reg M.S., responsável técnico e validade min. 12 meses impressos na embalagem. MARCA: CHILENO	caixa	2.000	1,90
08	CHÁ MATE – SABOR NATURAL - Especificações: folhas e talos de erva mate (Ilex paraguariensis), tostado e moído p/infusão caixa c/ 32 grs c/20 saquinhos, informações nutricionais, fabricante, reg M.S., responsável técnico e validade min. 12 meses impressos na embalagem. MARCA: CHILENO	caixa	5.000	1,91
09	CHÁ MATE GRANULADO C/ MIN 200 GRS – Especificações: folhas e talos tostados de erva mate (Ilex paraguariensis) caixa c/ minimo de 200 grs informações nutricionais, fabricante, reg M.S., responsável técnico e validade min. 12 meses impressos na embalagem. MARCA: CHINA	caixa	500	2,25



16	PAPEL TOALHA PARA COZINHA - Cor Branca Alta absorção 100% celulose. Indicada para absorver gorduras ou líquidos em geral, não deve grudar no alimento. Apresentação pacote com 02 rolos. MARCA: TROPICOS	pacote	1.700	2,35
----	---	--------	-------	------

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 755/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 177/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: GM DISTRIBUIDORA LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$
02	CHOCOLATE EM PO P/ VENDING MACHINE - PCTE C/ 1000 gr - Desenvolvido para máquinas vending machines, cujo fabricante do produto, detenha a garantia comprovada da segurança dos alimentos, através da certificação passada por órgãos competentes. Contendo: leite em pó integral, cacau, sal, canela, maltodextrina, antiemectante (dióxido de silício), espessantes (carboximetilcelulose e goma xantana) e aromatizantes, SEM GLÚTEN acompanhado do laudo laboratorial com informações nutricionais em percentual de cada produto informados na embalagem, embalados em pacotes metalizados contendo 1.000 gramas do produto com rendimento mínimo de (50) doses de 90ml por pacote. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Apresentação pct 1 Kg. MARCA: QUALIMAX	pacote	350	24,12
05	ADOÇANTE 100 ml – Especificações: composição água edulcorantes artificiais ciclamato de sódio e sacarina sódica sem glúten, 100 ml un. validade mínima 12 meses. MARCA: LOWÇUCAR	unidade	1.300	1,55
12	FILTRO DE PAPEL Nº. 103 - Especificações: Textura especial branco, 100 % fibras vegetais, 30 ou 40 un, data de fabricação, instruções de uso, precauções e val impressas na embalagem. MARCA: ITAMARATI	caixa	2.300	2,36
15	MEXEDOR P/CAFÉ – tipo palheta transparente tamanho GRANDE APROX 11 CM – pacote c/ 500 unidades. MARCA: MEXE BEM	pacote	200	5,25





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 756/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 177/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: PEDRO DE PAULA TEIXEIRA NETO EIRELI - ME.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$
03	LEITE EM PO INTEGRAL P/ VENDING MACHINE - PCTE C/ 1000 gr - Desenvolvido para maquinas vending machines, cujo fabricante do produto, detenha a garantia comprovada da segurança dos alimentos, através da certificação passada por órgãos competentes. Contendo: leite em pó integral, soro de leite em pó integral, sem açúcar, maltodextrina, gordura vegetal, antiuementante (dióxido de silício) e estabilizante (lecitina de soja), acompanhado do laudo laboratorial SEM GLÚTEN com as informações nutricionais em percentual de cada produto informando na embalagem, embalados em sacos aluminizados contendo 500 gramas do produto com rendimento mínimo de (40) doses de 90ml por pacote. Prazo de validade mínimo de 12 meses. Apresentação pct 1 Kg. MARCA: QUALIMAX	pacote	250	24,30
10	CHÁ MISTO MORANGO - Especificações: chá para infusão sabor Morango, embalagem com 10 saquinhos, informações nutricionais. Fabricante, reg M.S., responsável técnico e validade mínima 12 meses, impressos na embalagem. MARCA: LARANJEIRAS	caixa	1.000	2,95

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 757/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 177/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: VB COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$
04	CAFE TORRADO EM GRAO - PCTE C/ 1000 gr - CAFÉ torrado em grãos inteiros, de padrão Gourmet, peneira 17 acima caracterizando os grãos com sendo de subcategoria Chato Graúdo (grãos de superfície dorsal convexa e ventral plana ou	pacote	400	27,00





		<p>ligeiramente côncava, com ranhuraCAFÉ torrado em grãos inteiros, de padrão Gourmet, peneira 17 acima caracterizando os grãos com sendo de subcategoria Chato Graúdo (grãos de superfície dorsal convexa e ventral plana ou ligeiramente côncava, com ranhura central no sentido longitudinal), tipos 1 e 2, categoria I, exclusivamente arábica (ausência de canillon ou robusta) sem defeitos (livres de grão pretos, verdes escuros, fermentados e ardidos) e com data de torra não superior a 30 dias. Os teores de umidade não poderão exceder os limites máximos de tolerância de 12,5%. Os cafés DEVERÃO SER ACOMPANHADOS de avaliação que comprove a Qualidade Global da Bebida e Identificação Histológica, com a pontuação não inferior a 7,5 realizadas nos laboratórios credenciados e do certificado de qualidade de origem do produto. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confirmam ao produto a proteção necessária. Não há obrigatoriedade do laudo de avaliação recente. Entretanto, fica ressalvado o direito de a qualquer momento, a Prefeitura solicitar a análise. Apresentação Pacotes com 01 kg. Validade mínima de 06 meses. MARCA: ALVORADA</p>		
ITEM	COTA	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT. R\$
18	Exclusivo ME/EPP	<p>CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO 500 gr – Especificações: aroma e sabor característico do produto; extra forte, embalagem alto vácuo aluminizada, pacote c/500 gramas, ponto de torra médio; classificação no máximo 20% pva; tipo de café gosto predominante de café arábica admitindo-se no máximo 40% de conilon; bebida dura, admitindo-se rio ou riada isenta de gosto rio zona; laudo de validade mínima de 12 (doze) meses com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem. MARCA: CEREJA</p>	3.500 pacote	5,73





Extrato – Ata de Registro de Preços nº 758/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 177/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: CORDEIRO E FRANCO LTDA - ME.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$
11	COPO DESCARTÁVEL 50 ML Especificações: p/café, em poliestireno atóxico; não reciclado; padrão ABNT NBR 14865, peso mínimo 0,75 grs; sem tampa; pacote c/100 unidades embalados em mangas invioláveis, identificação do fabricante, responsável técnico e validade impressas na embalagem. MARCA: ROSSO	pacote	10.000	1,00
14	GUARDANAPO DE PAPEL 20 X 21 CM – especificações: folha simples gofrado 100% fibras celulósicas, não perecíveis. identificação do fabricante e validade impressas na embalagem. pct c/50 unidades. MARCA: SOL	pacote	4.000	0,48

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 759/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 177/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: SIGPLAST COMERCIAL LTDA ME.

ITENS: Conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNIT. R\$
13	GARRAFA TÉRMICA 1 Litro – Especificações: modelo de pressão, de mesa, com alça superior, conta gotas, abertura da cabeça por rosca, acabamento em plástico resistente polido, capacidade 1 Litro, deve ser identificada no corpo externo: utilização, limpeza; cuidados; precauções; condições de garantia e fabricante. COR: PRETA. MARCA: INVICTA	unidade	200	30,80



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 760/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 177/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: BAVARESCO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quantidade (Unidades)	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
17	10.500	75% Ampla Concorrência	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, TORRADO E MOÍDO 500 gr – Especificações: aroma e sabor característico do produto; extra forte, embalagem alto vácuo aluminizada, pacote c/500 gramas, ponto de torra médio; classificação no máximo 20% pva; tipo de café gosto predominante de café arábica admitindo-se no máximo 40% de conilon; bebida dura, admitindo-se rio ou riada isenta de gosto rio zona; laudo de validade mínima de 12 (doze) meses com registro da data de fabricação e validade estampadas na embalagem. MARCA: 1889 - TRADICIONAL	5,53

Extrato – Ata de Registro de Preços nº 761/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 177/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: VALE COMERCIAL DE MATERIAL PARA ESCRITORIO E INFORMATICA EIRELI.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quantidade (Unidades)	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
19	33.750	75% Ampla Concorrência	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Especificações: p/água, em poliestireno atóxico; não reciclado; padrão ABNT NBR 14865, peso mínimo 1,98 grs; sem tampa; pacote c/100 unidades embalados em mangas invioláveis, identificação do fabricante, responsável técnico e validade impressa na embalagem. MARCA: ROSSO	1,96



Extrato – Ata de Registro de Preços nº 762/2018 – SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de MATERIAL DE COPA E COZINHA.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico n.º 177/2018 – SERMALI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura da Ata.

DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2018.

DETENTORA DA ATA: CAURÉ INFORMÁTICA E SUPRIMENTO LTDA.

ITENS: Conforme abaixo:

Item	Quantidade (Unidades)	Cota	Descrição do Produto	Valor Unitário R\$
20	11.250	25% Exclusivo ME/EPP	COPO DESCARTÁVEL 180 ML Especificações: p/água, em poliestireno atóxico; não reciclado; padrão ABNT NBR 14865, peso mínimo 1,98 grs; sem tampa; pacote c/100 unidades embalados em mangas invioláveis, identificação do fabricante, responsável técnico e validade impressa na embalagem. MARCA: ROSSO	2,13

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 290/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 951/2018 - DECOL.

OBJETO: Aquisição de munições não letais, necessárias à Guarda Municipal.

CONTRATADA: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA.

VALOR TOTAL: R\$ 62.989,31.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 290/2018 – SERMALI, Artigo 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal

Termo de Ratificação – Inexigibilidade de Licitação nº 291/2018 – SERMALI

O Prefeito do Município de São José dos Pinhais, de acordo com o disposto no Caput do Artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICA** o Processo Administrativo n.º 957/2018 - DECOL.

OBJETO: Aquisição de munições 380 auto+P EXPO 85 GR Gold Hex e cartuchos calibre 12, necessários à Guarda Municipal.

CONTRATADA: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

VALOR TOTAL: R\$ 75.988,80.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n.º 291/2018 – SERMALI, Artigo 25, Inciso I da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

São José dos Pinhais, 11 de dezembro de 2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

Decisão Final – Autos n.º 004/2018 de 11.01.2018 – SEMUSEG

PROCESSO DE SINDICÂNCIA – Autos nº 004/2018 de 11.01.2018 – CSCGM.

Decisão Final, proferida pelo Secretário Municipal de Segurança, determina a instauração de **ARQUIVAMENTO**.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, 12.12.2018.

Fabiano da Rosa
Secretário Municipal de Segurança

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Processo Administrativo Disciplinar

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - AUTOS 042/2018. **Decisão Final**, proferida pelo Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, que determina a **SUSPENSÃO POR 15 (QUINZE) DIAS**.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
(EM EXERCÍCIO)

Portarias - SEMARH

PORTARIA N.º. 10173/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019118 / 2018 de 27/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL > DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO OPERACIONAL

RESOLVE

NOMEAR NATIELE DOS SANTOS DA SILVA - Matrícula 021467 01

CARGO COORDENADOR DE PROJETOS - C
ABRIGO
MUNICIPAL DE PASSAGEM
Símbolo:CC9 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO HUMANA E DES. COMUNITÁRIO
DIVISÃO DE AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
ABRIGO
MUNICIPAL DE PASSAGEM





A partir de: 01/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações, artigo 4., parágrafo único, inciso II da Lei Municipal nr.525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 10174/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019362 / 2018 de 30/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:

CRISTIANE PERRI GARCIA - Matrícula 017560 01

OCUPANTE DO CARGO DE:

TECNICO EM ENFERMAGEM

Nível:049 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO AO SEU TITULAR DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS

FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE POSTO DE SAUDE C

De<a>: HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Símbolo: FGCPS8 C. Horária:040 HS

LOTACAO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIREÇÃO GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL

HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

Período: 01/11/2018 a 30/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 10/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 10175/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019314 / 2018 de 30/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 13/11/2018,
Portaria nr. 02403/2018 de 03/04/2018.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
BRUNNO DE BARROS GOMES 019870 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C. Horária:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE SECRETARIO ESCOLAR PII
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BONK - PORTE II
Carga Horária: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS
DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR
ESCOLA MUNICIPAL PEDRO BONK - PORTE II

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10177/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019314 / 2018 de 30/11/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

DESIGNAR o<a> servidor<a>:
BRUNNO DE BARROS GOMES - Matricula 019870 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER A FUNÇÃO

FUNÇÃO GRAT DE SECRETARIO ESCOLAR PII
De<a>: ESCOLA ESPECIALIZADA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE
Símbolo: FGSEPII C. Horária:040 HS

LOTACAO





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL
ESCOLA ESPECIALIZADA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL MADRE
PAULINA - PORTE II

A partir de: 13/11/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 92 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações, e Leis Complementares nr.s 02/2004 e 44/2009.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10179/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019516 / 2018 de 04/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 03/12/2018,
Portaria nr. 04227/2017 de 10/05/2017.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
DAYSE ROSEMBACK 019141 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:040 C. Horária:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE COORD DE PROG ESPEC EDUC
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
Carga Horária: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 10182/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019606 / 2018 de 05/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE > DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RESOLVE

NOMEAR PARA RESPONDER PELAS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO, EM SUBSTITUICAO AO TITULAR DURANTE PERIODO DE FERIAS

FABIANE ELVIRA DA CRUZ GOMES - Matrícula 018658 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
Símbolo:CC4 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL

OCUPANTE DO CARGO DE:
TECNICO EM ENFERMAGEM
Nível:047 C.Horaria:040 HS

Período....: 02/12/2018 a 31/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62, parágrafo 3., artigo 66, e seus parágrafos da Lei Municipal nr. 525/04 ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10183/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019670 / 2018 de 05/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

NEHEMIO JOAO BOSLOPER NETO - Matrícula 013961 01

CARGO CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Símbolo: CC4 C. Horária: 040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO





DIRETORIA GERAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

FORMA DE EXONERACAO: DE OFÍCIO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso II, parágrafo 1. da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 05/12/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10184/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019682 / 2018 de 05/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 11/12/2018,
Portaria nr. 00585/2018 de 08/02/2018.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
LETICIA BRANDT JORGENSEN DE ALMEIDA 011647 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:071 C. Horária:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE CHEFE DE DIVISÃO
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR
Carga Horária: 040 horas.

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 10185/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019686 / 2018 de 05/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

REVOGAR a partir de 05/12/2018,
Portaria nr. 00468/2017 de 10/01/2017.
DESIGNAR
PARA EXERCER A FUNÇÃO

SERVIDOR<A> - MATRICULA -
ANGELA BRANCO GUIMARAES 015719 01

CARGO AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:047 C. Horária:040 HS

Ora respondendo pelo<a>:
FUNÇÃO GRAT DE COORD DE PROG ESPEC EDUC
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Carga Horária:040 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10186/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e de conformidade com MEMORANDO Nr. 0019683 / 2018 de 05/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO > DIRETORIA GERAL

RESOLVE

NOMEAR o<a> servidor<a>:
ANGELA BRANCO GUIMARAES - Matricula 015719 01

OCUPANTE DO CARGO DE:
AGENTE ADMINISTRATIVO
Nível:047 C. Horária:040 HS

PARA EXERCER AS FUNCOES DO CARGO EM COMISSAO

CHEFE DE DIVISAO
De<a>: DIVISÃO DE PLANEJAMENTO
Símbolo:CC4 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA GERAL





DIVISÃO DE PLANEJAMENTO

A partir de: 05/12/2018

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso I da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso II, artigo 62 da Lei Municipal nr.525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10187/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 083/2018 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10188/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 068/2018 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA N°. 10189/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "c", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17,
RESOLVE

ARQUIVAR os autos de Sindicância nº 073/2018 conforme decisão final da autoridade julgadora.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 11/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO

PORTARIA N°. 10194/2018

O SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nr. 2555/17, e tendo em vista a necessidade de serviços e considerando a existência de candidatos excedentes, aprovados em concurso público,

RESOLVE

NOMEAR MARIA DE LOURDES DE SOUZA MICKUS - Matrícula 021468 01

CARGO ATENDENTE DE CONSULTORIO DENTARIO
Nível:021 C. Horária:040 HS

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE CENTRAL
DIVISÃO DE SAÚDE CENTRAL
UNIDADE
DE SAÚDE PADRE PEDRO FUSS - VENEZA

Aprovado<a> no Concurso Publico realizado em: 01/02/2015.

Instituído pelo Decreto Nr.00192 de 01/12/2014.

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com a Lei Complementar nr. 02/04 e alterações; artigo 4., inciso II da Lei Municipal nr. 41/89, alterada pela Lei nr. 02/93 e alterações; artigo 4., parágrafo único, inciso I da Lei Municipal nr.525/04-ESTATUTO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E RECURSOS HUMANOS, 12/12/2018.

GISLAINE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUN. DE ADM. E REC. HUMANOS
EM EXERCÍCIO





PORTARIA Nº. 10212/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 91, inciso II, alínea "a", parágrafo único da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o MEMORANDO Nr. 0020198 / 2018 de 12/12/2018 do<a> SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE > SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLVE

EXONERAR o servidor:

ARISTON CARLOS GHIDIN-Matricula 020671 01

CARGO SECRETARIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
De<a>: SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO
Carga Horária: 40 Horas

LOTACAO SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SEMMA - GABINETE DO SECRETÁRIO

FORMA DE EXONERACAO: A PEDIDO

FUNDAMENTO LEGAL

De acordo com o artigo 61, inciso I da Lei Municipal nr. 525/04 - ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e alterações.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de 13/12/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 13/12/2018.

ANTONIO BENEDITO FENELON
PREFEITO MUNICIPAL

Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

Por este instrumento particular, que entre si fazem o Município de São José dos Pinhais, inscrito no CNPJ nº 76.105.543/0001-35, com sede à Rua Passos de Oliveira nº 1101 – centro – São José dos Pinhais, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito, **ANTONIO BENEDITO FENELON**, neste ato, por delegação ao Sr. Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, doravante denominado **EMPREGADOR** e de outro lado TAIS CRISTINA RECHE, portador(a) da Carteira Profissional nº 8049867, série 0050 UF PR, inscrito no CPF sob nº 078.108.629-95 doravante, chamado, simplesmente **EMPREGADO**, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato de Trabalho, disciplinado pela Lei nº 2.255 de 20 de Setembro de 2013 e Decreto nº 1.560 de 25 de Outubro de 2013, que terá vigência a partir da data da assinatura do presente contrato, de acordo com as condições a seguir especificadas:

CONSIDERANDO, as disposições contidas no Edital do Teste Seletivo, Edital nº 264 de 22 de Outubro de 2017, realizado para contratação de profissionais da área da saúde, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público e por prazo determinado;

CONSIDERANDO, que a lei de regência do contrato firmado, conforme as disposições editalícias, é a Lei Municipal nº 2255 de 20 de setembro de 2013 e Decreto 1560 de 25 de outubro de 2013; e





CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogação do Contrato de Trabalho, em razão de persistir a necessidade temporária de excepcional interesse público;

Firmam o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato de Trabalho nº 700749**, por mútuo acordo entre as partes, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o Contrato de Trabalho nº 700749 pelo prazo de (1) um ano, sendo que o contrato passará a vigor até a data de 13/12/2019, nos moldes da cláusula 6 do Contrato de Trabalho nº 700749, da Lei Municipal nº 2.255, de 20 de setembro de 2013.

Cláusula Segunda: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato de Trabalho nº 700749, celebrado em 13/12/2017 ora aditado, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, ficando a primeira em poder do empregador e a segunda com o empregado, que dela dará o competente recibo.

São José dos Pinhais, 13 de Dezembro de 2018.

Assinatura do empregado

Assinatura do empregador

Testemunhas:

1) _____

2) _____

Recebi a 2º via deste nesta data: ____/____/____

